



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS MOSSORÓ**

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 12/2023 - DG/MO/RE/IFRN

6 de abril de 2023

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 310/2022 – RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção **ALUNOS BOLSISTAS/ CADASTRO DE RESERVA** do Programa de Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES nº 24/2022.

## 1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizadas 02 (duas) vagas para alunos residentes como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	CURSO/SUBPROJETO	TIPO	VAGAS
Programa Residência Pedagógica	Matemática	Residentes Bolsistas	02 (duas)

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno que:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.1.4. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
- 2.1.5. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

### OBSERVAÇÕES:

- O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- A instituição participante não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no edital CAPES 24/2022.
- É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo

da Plataforma Capes de Educação Básica.

- Os estudantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do aluno bolsista do programa de Residência Pedagógica será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;

3.2. pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

3.3. pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES BOLSISTAS DO PRP

4.1. São atribuições dos residentes bolsistas do PRP, nos termos deste edital:

4.1.1. desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

4.1.2. elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

4.1.3. cumprir a carga horária de residência estabelecida nos documentos normativos;

4.1.4. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo 4.1.5. estabelecido pela Capes;

4.1.5. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

4.1.6. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

**Parágrafo único.** O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.;

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	5/semestre	30
	Tutoria de Aprendizagem e Laboratório	5/semestre	
	Participação do PIBID como Bolsista ou voluntário	5/semestre	
	Participação em evento voltado ao ensino (Workshop,		

	Seminários, Congressos e cursos com certificação)	1/por evento	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa certificados pelo CNPQ e/ou Projetos de Pesquisa	5/semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	5/trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro com ISBN	10/artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	10/participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10/participação	10

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos devem preencher o formulário eletrônico disponível no link [clique aqui para fazer inscrição](#), no prazo compreendido entre dia 06/04/2023 e 23h59min do dia 11/04/2023, conforme anexo III, anexando os seguintes documentos (em PDF) e nesta ordem:

6.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios.

6.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

6.4. Serão utilizadas as informações do primeiro envio dos documentos via formulário eletrônico, sendo descartados documentos enviados posteriormente.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações:

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2}$$

Onde:

*NF* – nota final

*IRA* – nota obtida no IRA

*NEns* – nota obtida no ensino

*NPes* – nota obtida na pesquisa

*NExt* – nota obtida na extensão

*NRep* – nota obtida na representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas por regras de arredondamentos, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerado suplentes e poderão ser aproveitados como participante voluntário do PRP, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES, ou seja, para cada grupo de 8 alunos bolsistas teremos vagas para 2 voluntários que poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;

7.4. Os voluntários serão em número de no máximo 2, seguindo a classificação, para cada grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

- 7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, constante no anexo III, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.7. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.
- 7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
- 7.8.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.8.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.8.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.8.4 Maior idade.

**HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**  
**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Matrícula:
E-mail:

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	SUA PONTUAÇÃO/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico	Item de classificação	100	

Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto		30	
	Tutoria de Aprendizagem e Laboratório			
	Participação do PIBID como Bolsista ou voluntário			
	Participação em evento voltado ao ensino (Workshop, Seminários, Congressos e cursos com certificação)			
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa certificados pelo CNPQ e/ou Projetos de Pesquisa		30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos			
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro com ISBN			
Extensão	Participação em Projetos de Extensão		30	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto		10	

**Anexo III – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
<b>Publicação do edital</b>	<b>06/04/2023</b>
Inscrições	<b>06/04/2023</b> até <b>11/04/2023</b>

Divulgação do resultado preliminar	<b>12/04/2023</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>13/04 /2023</b>
<b>Resultado do final</b>	<b>14/04/2023</b>

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. José Rildo Oliveira Dantas Matrícula SIAPE 1194984	<a href="mailto:rildo.dantas@ifrn.edu.br">rildo.dantas@ifrn.edu.br</a>
Prof. Sidney Farias Teixeira Matrícula SIAPE 2463846	<a href="mailto:sidney.farias@ifrn.edu.br">sidney.farias@ifrn.edu.br</a>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 06/04/2023 16:42:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526729

Código de Autenticação: 01a5cbabbb

